ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 12/83

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério dos Transportes.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO '' GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a se-'' guinte LEI:

Art.01º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Ministério dos Transportes para recuperação dos ' prejuízos causados pelas enchentes em todo sistema viário ' do município.-

Art.02º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 10 de agôsto de 1983.-

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 13/83

AGUDO(RS)., 10 de agosto de 1983

SENHOR PRESIDENTE e DEMAIS VEREADORES

Em anexo a presente estamos emcaminhando para apreciação desta casa o projeto nº 12/83 juntamente com o expediente recebido do Coordenador do Setor Rodoviario do Ministério dos Transportes no Rio Grande do Sul, cujo projeto trata de autorização para o Municipio de Agudo proceder a assinatura de Convênio junto ao referido Ministério, para a liberação de verbas destinadas a recuperação do Setor Rodoviario atingido pelas últimas enchentes que assolaram o nosso municipio.

Pelo Convênio a ser assinado, o Ministério dos / Transportes entrará com as Verbas necessárias e o municipio com a mão de obra e máquinário.

Entendemos que os senhores vereadores podem avaliar a importância da vinda de recursos para o municipio, motivo pelo qual contamos mais uma vez com o gesto de grandeza dos Nobres Vereadores aprovando este projeto.

Aproveitamos o ensejo, para externar as nossas mais cordiais saudações a todos os Senhores Vereadores.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
ROMEU EHRHARDT
MD Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Porto Alegre, 08 de agosto de 1983.

Ilmo. Sr.

Senhor Prefeito Municipal

O Senhor Ministro dos Transportes, no uso de suas atribuições, em consonância com o plano elaborado sob coordenação do Conselho de Segurança Nacional, destinado à recuperação do SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO SUL, criou pela Portaria MT-587/83 de 27.07.83, um Grupo de Coordenação, destinado a implementação das medidas.

O grupo contará com uma Secretaria Executiva com sede em Brasília, da qual fazem parte, além do "Secretário Executivo", o "Coordenador Setorial Rodoviário/RS", Engenheiro FRANCISCO MORAES VARELLA, sediado no próprio Estado.

Para que os recursos sejam alocados, terão - que firmar "convênio" específico, o Ministério dos Transportes e a Prefeitura beneficiada, esta devidamente autorizada pela Câmara de Vereadores respectiva.

Portanto, competirá a Prefeitura Municipal, elaborar e submeter ao Ministério a "PROGRAMAÇÃO" físico-financeira das obras, conforme PLANILHA E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO, - anexos.

Por deferência do Senhor Secretário dos Transportes do Rio Grande do Sul, poderão contar com o apoio dos órgãos rodoviários do Estado na elaboração do Programa e, apresentá-lo a Coordenação Setorial, com sede à Rua Siqueira Campos, 664 6º andar, em Porto Alegre até o dia 18.08.83, impreterivelmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de alta consideração.

FRANCISCO MORAES VARELLA
Coordenador Set./Rod./RS

FMV/rgs.-